

DELIBERAÇÃO Nº 022/2016

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Piancó-Piranhas-Açu para a Gestão 2016-2017.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Piancó-Piranhas-Açu, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, criado pelo Decreto Presidencial s/n de 29 de novembro de 2006, do Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e pelo seu Regimento Interno,

Considerando o calendário de reuniões para a gestão 2016-2017, proposto pelo 2º Secretário da Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu, em cumprimento ao que estabelece o Art. 11, Item III do Regimento Interno.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias do CBH PPA, para a gestão 2016-2017, conforme discriminado a seguir:

I - 14ª Reunião Ordinária do CBH Piancó-Piranhas-Açu

Data: 02 e 03 de junho de 2016

Local: Caicó - RN

II - 15ª Reunião Ordinária do CBH Piancó-Piranhas-Açu

Data: 17 e 18 de novembro de 2016

Local: Santa Luzia - PB

III - 16ª Reunião Ordinária do CBH Piancó-Piranhas-Açu

Data: 06 e 07 de abril de 2017

Local: Assú – RN

IV - 17ª Reunião Ordinária do CBH Piancó-Piranhas-Açu

Data: 23 e 24 de novembro de 2017

Local: Patos – PB

Parágrafo Único: Conforme Art. 18 do Regimento Interno deste Comitê, o Plenário do CBH Piranhas-Açu, reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano, sendo uma reunião por semestre e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, ou por maioria simples dos membros do CBH Piranhas-Açu.

Art. 2º. Esta Deliberação deverá ser encaminhada:

- I – aos Conselhos, Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos, para conhecimento.
- II – aos Órgãos Gestores Estaduais e à Agência Nacional de Águas (ANA), solicitando o apoio operacional à realização das atividades previstas no Calendário de Reuniões.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Caicó/RN, 03 de junho de 2016.


José Procópio de Lucena
Presidente do CBH PPA


José Ferreira da Cunha
2º Secretário do CBH PPA